



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº932– Major Sales-RN, terça-feira, 03 de setembro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO**

### **PODER EXECUTIVO**

**Portaria nº125/2019**

**Portaria nº126/2019**

### **PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA 020/2019**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº932– Major Sales-RN, terça-feira, 03 de setembro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria nº125/2019 – GP.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013; Considerando a Lei Federal de nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistemas de informações e monitoramento de desastres (...); Considerando a Lei Municipal 191, de 3 de maio de 2012, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Major Sales/RN.; Considerando as disposições da Lei Municipal 325, de 19 de maio de 2017, que deu nova redação a Lei Municipal 191/2012; Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,

### RESOLVE:

Art 1º Com base nas disposições da Lei Municipal 325, de 19 de maio de 2017, que deu nova redação a Lei Municipal 191/2012, altera a composição dos membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que passa a ser composta dos seguintes membros:

I -CÍCERO DELMIRO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Fernandes, 22 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 2.177.012-SSP/RN, CPF nº 012.267.344-13, e-mail: [str.majorsales@hotmail.com](mailto:str.majorsales@hotmail.com) e telefone (84) 9.9629-4827, que responderá pela Coordenadoria;

II -ANTÔNIO ALDIANIO VIEIRA ALVES, brasileira, casado, residente e domiciliada à Rua Sebastião Ribeiro, 96 – Centro, Major Sales/RN., portadora do RG nº 002.779.984-SSP/RN, CPF nº 076.348.994-88, e-mail: [aldiano.alves20@gmail.com](mailto:aldiano.alves20@gmail.com), telefone (84)9.8147-1465, que responderá pela Secretaria;

III -MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Zita Germano, 236 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 1.734.696-SSP/RN e CPF nº 008.197.334-90, e-mail: [michel142013Hhotmail.com](mailto:michel142013Hhotmail.com), telefone (84)9.8120-2261, que responderá pelo Setor Técnico;

IV -KELLYSON LUIZ PINHEIRO MAFALDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua João André de Moraes, 93 – Apto. 02, Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 1662765-SSP/RN, CPF nº 026.802.944-08, e-mail: [kmafaldo@gmail.com](mailto:kmafaldo@gmail.com) e telefone (84)9.9627-7579, que responderá pelo setor Operativo.

Parágrafo Único. Os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, neste ato nomeados, terão mandato de encerrando-se aos 31 de dezembro de 2020, sendo permitido uma recondução por mais 04 (quatro) anos.

Art. 2ª presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário e na íntegra, a Portaria 082/2017-GP, datada de 7 de junho de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 2 de setembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

### Portaria nº126/2019 – GP.

Altera a composição dos Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Major Sales.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Federal de nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistemas de informações e monitoramento de desastres (...);

Considerando a Lei Municipal 191, de 3 de maio de 2012, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Major Sales/RN.;

Considerando as disposições da Lei Municipal 325, de 19 de maio de 2017, que deu nova redação a Lei Municipal 191/2012;

Considerando os princípios constitucionais e o interesse público,



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº932– Major Sales-RN, terça-feira, 03 de setembro de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

RESOLVER:

Art. 1ª ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme Art. 10, da Lei Municipal 325/2017, a saber:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Agricultura: JOÃO WESLEY PONTES LEI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sítio Bom Jardim, Zona Rural de Major sales/RN., portador do RG nº 1.560.722-SSP/RN e CPF nº 027.167.334-65;

b) representante da Secretaria Municipal de Saúde: ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, 204 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 1.725.009-SSP/RN e CPF nº 032.747.604-47;

c) representado a Secretaria Municipal de Assistência Social: ROSLALIA MARIA DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, residente e na Comunidade Fazenda Nova, Zona Rural de Major Sales/RN., portadora do RG nº 002.862.839-SSP/RN e CPF nº 059.838.634-36;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) JOSEFA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Alto da Bela Vista, s/n – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG nº 003.484.464-SSP/RN e CPF nº 008.189.044-37;

b) FRANCISCO FILSON DE PAIVA SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria de Quinco, 60 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 002.023.719-SSP/RN e CPF nº 913.426.514-72;

c) FRANCISCO FABIANO DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco André de Moraes, 33 – Centro, Major Sales/RN., portador do RG nº 2.005.675-SSP/RN, CPF nº 009.760.484-42.

Art. 2ª A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 2 de setembro de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 020/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 020/2019, vem RATIFICAR a Aquisição de suporte para bandeiras, mesa em mdf e comendas em vidro, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, em favor da empresa RAIMUNDO LIBERATO DE OLIVEIRA ME, de CNPJ 15.533.914/0001-95, localizada na Rua Carloto Tavora, 1171, São Benedito, Pau dos Ferros, CEP 59.900-000 que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 02 DE SETEMBRO  
DE 2019

Antonio Lisboa da Silva  
Presidente